



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 561/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 31, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, gratificação pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, sobre o vencimento básico da classe, aos professores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Valor	A partir de	Instituição Educacional
2223-6	Adrieli Kurpel	10%	01/05/2019	E.R.M Angelica Dalla Costa Battistuz
2202-0	Aline Maiara Zoleti	10%	01/05/2019	E.R.M Angelica Dalla Costa Battistuz
2292-1	Ana Paula Borges de Inhaia Stasiak	10%	01/05/2019	E.R.M Mario Betttega
827-8	Claudete da Silva	10%	01/05/2019	E.R.M Angelica Dalla Costa Battistuz
1845-0	Claudia Aparecida Araujo Pletsch	10%	01/05/2019	E.R.M Angelica Dalla Costa Battistuz
2215-3	Flavia Pereira dos Santos	10%	01/05/2019	E.R.M Angelica Dalla Costa Battistuz
2099-1	Francieli Grando Lasta	10%	01/05/2019	E.R.M Angelica Dalla Costa Battistuz
1513-2	Khetlin Thayane Petkowicz	10%	01/05/2019	E.R.M Presidente Costa e Silva
1574-4	Mariane de Souza	10%	01/05/2019	E.R.M Presidente Costa e Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2019.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes